

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 512/12

Contrato/Aditivo nº. **191/2021**

Processo Administrativo nº. 27.878/2021 anexo ao de nº 28.247/2012 - Dispensa locação

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: **ENGRACIA MACARONE DIAS, SANDRA MARIA MONTEIRO DIAS E JOSÉ ANTÔNIO DE PAULA DIAS**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA SUBPREFEITURA, BIBLIOTECA, SALA DE INCLUSÃO DIGITAL E SERVIÇOS DE ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA.

Aditamento: Prorroga-se o prazo em mais 12 meses

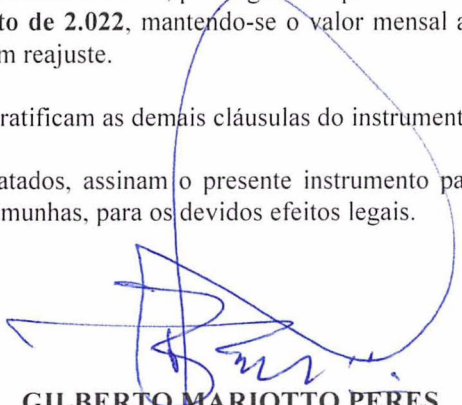
Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº. 100, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário do Prefeito, **GILBERTO MARIOTTO PERES**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 21.602.025-6 e inscrito no CPF sob nº. 137.209.248-07, doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, Sra. **ENGRACIA MACARONE DIAS**, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 3.132.529-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 172.406.138-01, residente e domiciliada nesta cidade de Botucatu/SP e a Sra. **SANDRA MARIA MONTEIRO DIAS**, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 11.810.773, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.458.028-36, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO DE PAULA DIAS**, brasileiro, mecânico, portador da Cédula de Identidade nº 11.653.110, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.188.238-27, residentes e domiciliados nesta cidade de Botucatu/SP, na Rua Aldo Carmelo, nº 07, Nova Califórnia I doravante simplesmente designado **LOCADOR**, com base nos **Processos acima identificados**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 06 de setembro de 2012, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do Processo Administrativo acima descrito, prorrogando o prazo contratual em mais 12 (doze) meses, de **01 de setembro de 2.021 a 31 de agosto de 2.022**, mantendo-se o valor mensal a vigorar para referido período de **R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)**, sem reajuste.

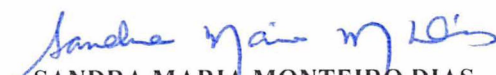
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **23 AGO 2021**


GILBERTO MARIOTTO PERES
SECRETÁRIO DO PREFEITO


ENGRACIA MACARONE DIAS
Locadora


SANDRA MARIA MONTEIRO DIAS
Locadora

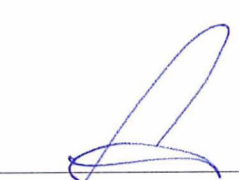

JOSÉ ANTÔNIO DE PAULA DIAS
Locador

Testemunhas:

1ª


LUCIANO PELICA
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2

2ª


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3